



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/AQA/SP

Termo de Doação nº - NAD/DPF/AQA/SP

Processo nº: 08707.001281/2024-58

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADORA, A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SR/PF/SP E, COMO DONATÁRIA, O INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, instalada na R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, CEP 05038-090, com inscrição no CNPJ/MF 00.394.494/0040-42, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante designada DOADORA, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Delegado de Polícia Federal RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, portador do CPF 275.091.148-61, residente nesta Capital, onde é domiciliado, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.135, de 04 de julho de 2024 - DOU 128, seção 2, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA EXECUTIVA e INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, com inscrição no CNPJ/MF 05.862.741/0001-03, sediado na Rua Mafalda nº 1023 - Sala 01, Vila Formosa - São Paulo/SP, denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a) Sr(a) JULIO CESAR HESSEL, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO com base nos autos do Processo nº 08707.001281/2024-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de 43 (quarenta e três) itens especificados no Anexo deste instrumento, considerados como inservíveis para a DOADORA e classificados como antieconômicos, conforme relação abaixo:

Nº	TOMBAMENTO	DENOMINAÇÃO	MARCA	DATA DE INCORPOERAÇÃO	VALOR		CLASSIFICAÇÃO
					ENTRADA	ATUAL	
1	2016025306	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
2	2016025305	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
3	2016025304	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
4	2016025302	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
5	2016025301	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
6	2016025303	Scanner de mão	IRISCAN	09/03/2016	R\$ 298,86	R\$ 298,86	ocioso
7	2015109894	Notebook	SEM MARCA	25/11/2015	R\$ 1.076,90	R\$ 1.076,90	ocioso
8	2011077244	Notebook	Acer	29/08/2011	R\$ 1.831,30	-R\$ 27,47	ocioso
9	2011077243	Notebook	Acer	29/08/2011	R\$ 1.831,30	-R\$ 27,47	ocioso
10	2010205522	Notebook	TOSHIBA	08/12/2010	R\$ 2.587,50	-R\$ 38,81	ocioso
11	2010205508	Notebook	Acer	08/12/2010	R\$ 1.462,50	-R\$ 21,94	ocioso
12	2010205529	Notebook	TOSHIBA	08/12/2010	R\$ 2.587,50	R\$ 38,81	ocioso
13	2015109892	Notebook	Acer	25/11/2015	R\$ 1.076,90	R\$ 1.076,90	ocioso
14	2010200942	Notebook	Acer	12/03/2009	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00	ocioso
15	2015109891	Notebook	Acer	25/11/2015	R\$ 1.076,90	R\$ 1.076,90	ocioso
16	2010205383	Notebook	Acer	06/10/2010	R\$ 1.143,68	-34,31R\$	ocioso
17	2015109887	Notebook	Asus	25/11/2015	R\$ 1.076,90	R\$ 1.076,90	ocioso
18	2015109893	Notebook	Acer	25/11/2015	R\$ 1.076,90	R\$ 1.076,90	ocioso
19	2010205508	Notebook	Acer	08/12/2010	R\$ 1.462,50	R\$ 146,10	ocioso
20	2010205498	Notebook	Acer	08/12/2010	R\$ 1.462,50	-R\$ 21,94	ocioso
21	2015109898	Notebook	Acer	08/12/2010	R\$ 1.462,50	-R\$ 21,94	ocioso
22	2014052526	Câmera Fotográfica	Canon	02/06/2015	R\$ 1.300,00	- R\$ 9,75	ocioso
23	2014052525	Câmera Fotográfica	Canon	02/06/2014	R\$ 1.300,00	- R\$ 9,75	ocioso
*24	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Nikon	não consta	R\$ 1.300,00	- R\$ 9,75	ocioso
*25	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Nikon	não consta	R\$ 1.300,00	- R\$ 9,75	ocioso
*26	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Nikon	não consta	R\$ 1.300,00	- R\$ 9,75	ocioso
*27	Sem patrimônio	Câmera Filmadora	Sony	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso

28	2014052537	Câmera Fotográfica	Canon	02/06/2014	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
29	2014052528	Câmera Fotográfica	Canon	02/06/2014	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*30	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Canon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*31	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Canon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*32	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Canon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*33	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Sony	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*34	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Nikon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*35	Sem patrimônio	Câmera Filmadora	Sony	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*36	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Nikon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*37	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	Canon	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
*38	Sem patrimônio	Câmera Fotográfica	sem marca	não consta	R\$ 1.300,00	-R\$ 9,75	ocioso
39	2011006509	Aparelho de navegação GPS	Garmin	09/05/2011	R\$ 186,34	-R\$ 0,93	ocioso
40	2011006511	Aparelho de navegação GPS	Garmin	09/05/2011	R\$ 186,34	- R\$ 0,93	ocioso
41	2011077196	GPS	Foston	26/08/2011	R\$ 424,82	R\$ 2,12	ocioso
*42	Sem patrimônio	GPS	sem marca	não consta	R\$ 424,82	R\$ 2,12	ocioso
43	2011077187	Roteador	TPLINK	26/08/2011	R\$ 424,82	-R\$ 2,12	ocioso
						Valor total:	R\$ 9.691,81

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores dos bens a serem doados, especificados na tabela acima mencionada decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo o total estimado em R\$ 9.691,81 (nove mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1. Transferir ao DONATÁRIO, pelo presente instrumento, a propriedade dos bens móveis especificados na Cláusula Primeira deste mesmo instrumento, no estado em que se encontram.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

4.1. Utilizar os bens objeto da doação exclusivamente para fins e uso de interesse social e a finalidade de fins exclusivamente sociais da entidade que se compromete a dar a destinação correta e social e ambientalmente adequada aos materiais conforme está inserida no Programa Computadores para Inclusão, que tem como objetivo apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores – CRC e destinação correta de Política Nacional de Desfazimento de Bens adotada pelo Governo Federal, além de entidades das esferas estaduais e municipais, é única forma segura de descartar este tipo de resíduo, e seus dados, por meio de sistemas oficiais de logística reversa que utilizam empresas sob altos padrões de homologação e normas de segurança, como as conveniadas ao Ministério das Comunicações.

4.2. Retirar os bens objeto da doação, na AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, 3.013, VILA FERROVIÁRIA, ARARAQUARA/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante assinatura, por ambas as partes, de Termo de Entrega, na presença de testemunhas, que nele também aporão as respectivas assinaturas.

4.3. Arcar com eventuais despesas necessárias à retirada dos bens.

4.4. Não transferir a terceiros quaisquer direitos e/ou obrigações/encargos previstos neste instrumento ou dele decorrentes.

4.5. Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada aos bens móveis objeto do presente instrumento, ao fim do ciclo de vida, em conformidade com a legislação vigente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DOS BENS

5.1. A posse, o domínio, o direito e a ação que a DOADORA detém sobre os bens de que trata o presente termo passam a pertencer efetivamente ao DONATÁRIO.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA RETROCESSÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido, mediante prévia notificação, por escrito, se houver o descumprimento de obrigações e/ou de encargos, com o retorno dos bens ao domínio da DOADORA, após formalização e atos pertinentes, permanecendo as obrigações contraídas pelo DONATÁRIO, junto a terceiros, enquanto teve os bens sob seu domínio, sob sua total responsabilidade.

6.2. A rescisão, amigável ou não, será reduzida a termo no processo administrativo que originou a doação, tendo como anexo, sempre que possível, o laudo descritivo dos bens.

6.3. No caso de retrocessão, caso se verifiquem danos aos bens, ocasionados durante o período em que esteve sob domínio do DONATÁRIO, poderá a DOADORA exigir a devida reparação, por meio de conserto ou do pagamento do valor correspondente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Aos casos omissos serão aplicáveis, no que couber, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 9.373, de 2018.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicidade devida relativamente à celebração do presente instrumento competirá à DOADORA e será efetuada nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

9.1 As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo, a tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e do art. 2º, inciso II, alínea "c", 13, do Anexo I, ao Decreto nº. 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

9.2 Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ato, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, por força do art. 109, I, da Constituição da República.

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica.

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/SP  
DOADOR

Alan de Mello Ribeiro  
INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC  
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:



Rafaela Carmen de Lucini  
RG 133.614.128-2



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional, em 27/11/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR HESSEL, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143684393&crc=5EFFB87C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143684393&crc=5EFFB87C).

Código verificador: 143684393 e Código CRC: 5EFFB87C.



Número/Ano Alienação/Baixa: 1094 / 2025

Data de Cadastro: 18/11/2025

Processo: 08707.002332/2025-40

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP (14.46)

Destinatário: INSTITUTO NOVA AGORA DE CIDADANIA - 05.862.741/0001-03

Tipo de Alienação/Baixa: DOAÇÃO

Observações: Baixa em razão do processo de desfazimento.

Nota Sistema: 2025NS039436 2025NS039435

Documento hábil: 2025PA001709 2025PA001708

**BENS (24)**

Nº Tombamento	Denominação	Estado	Valor Bruto Unitário(R\$)	Depreciação Acumulada(R\$)	Valor Líquido Unitário(R\$)
<b>APARELHOS DE MEDICAO</b>					
2011006509	APARELHO DE NAVEGACAO GPS	BOM	186,3400	-160,8900	25,4500
2011006511	APARELHO DE NAVEGACAO GPS	BOM	186,3400	-160,8900	25,4500
2011077196	GPS FOSTON FS 430 BOM		424,8200	-360,4100	64,4100
			<b>Subtotal</b> R\$ 797,50	<b>Subtotal</b> R\$ -682,19	<b>Subtotal</b> R\$ 115,31
<b>EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO</b>					
2014052525	CAMERA FOTOGRAFICA	BOM	1.300,0000	-1.170,0000	130,0000
2014052526	CAMERA FOTOGRAFICA	BOM	1.300,0000	-1.170,0000	130,0000
2014052528	CAMERA FOTOGRAFICA	BOM	1.300,0000	-1.170,0000	130,0000
			<b>Subtotal</b> R\$ 3.900,00	<b>Subtotal</b> R\$ -3.510,00	<b>Subtotal</b> R\$ 390,00
<b>MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC</b>					
2010200942	NOTEBOOK	BOM	2.325,0000	0,0000	2.325,0000
2010205383	NOTEBOOK	BOM	1.143,6800	-1.029,5800	114,1000
2010205498	NOTEBOOK	BOM	1.462,5000	-1.316,4000	146,1000
2010205508	NOTEBOOK	BOM	1.462,5000	-1.316,4000	146,1000
2011077243	NOTEBOOK ACER ASPIRE	BOM	1.831,3000	-1.648,2000	183,1000
2011077244	NOTEBOOK ACER ASPIRE	BOM	1.831,3000	-1.648,2000	183,1000
2015109887	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2015109891	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2015109892	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2015109893	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2015109894	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2015109898	NOTEBOOK	BOM	1.076,9000	0,0000	1.076,9000
2016025301	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
2016025302	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
2016025303	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
2016025304	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
2016025305	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
2016025306	SCANNER DE MAO	BOM	298,8600	0,0000	298,8600
			<b>Subtotal</b> R\$ 18.310,84	<b>Subtotal</b> R\$ -6.958,78	<b>Subtotal</b> R\$ 11.352,06

Nº Tombamento	Denominação	Estado	Valor Bruto Unitário(R\$)	Depreciação Acumulada(R\$)	Valor Líquido Unitário(R\$)
<b>Quant. Bens: 24</b>		<b>Valores Totais</b>	<b>R\$ 23.008,3400</b>	<b>R\$ -11.150,9700</b>	<b>R\$ 11.857,3700</b>

*Assinatura*  
**Responsável Alienação/Baixa**

*Assinatura*  
**Destinatário**

**Para ver o histórico de versões clique aqui: [versão 7.3.540](#)**

e-LOG | Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI/PF

Servidor: sdf0046.pf.gov.br

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC, com sede à Rua Mafalda, nº 967 – Vila Formosa – São Paulo/SP, CEP: 03377-010, inscrito no CNPJ/MF nº05.862.741/0001-03 e Inscrição Estadual nº 148.770.720.113, no Estado de São Paulo, representado pelo Presidente, Sr., Júlio Cesar Hessel, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, Inscrito no RG sob nº 18.755.432-8 SSP/SP, e no CPF/MF sob nº 214.093.878-01, residente e domiciliado à Rua São Sabino, 468 – Vila Diva – São Paulo/SP, CEP: 03376-080.

**ORTOGADO:** Alan de Mello Ribeiro – RG: 46.612.138 / CPF: 388.474.658-85, Casado, Técnico de Informática, residente na Rua Mafalda, 997 – Vila Formosa – São Paulo/SP, CEP: 03377-010.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral, com clausula ad-judicia em qualquer juízo, instancia ou Tribunal, podem propor contra quem de direito as ações competentes a defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, partilhar bens e inventários ou arrolamentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para assinar, contratar, atestar, solicitar, firmar, todos os convênios que venham ser acordados com o Poder Público, Instituições Financeiras e Fundações, podendo para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados.

Assinar **termo de doação**, assinar relatórios, solicitar documentos de órgãos municipais, estaduais e federais.

Documento válido até setembro de 2027.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Instituto Nova Ágora de Cidadania - INAC

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
JULIO CESAR HESSEL  
Data: 01/10/2025 08:56:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Júlio Cesar Hessel

